



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA SECRETARIA-GERAL N. 16 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o cronograma de entrega dos artefatos que compõem a fase de planejamento das contratações de tecnologia da informação e comunicação.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa CNJ n. 82/2020;

CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Nacional de Justiça de supervisionar administrativa e financeiramente as ações de tecnologia da informação e comunicação do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o cronograma de entregas dos artefatos que compõem o planejamento das contratações das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 1º Entende-se por artefatos, mencionados no *caput*, os documentos estratégicos componentes das contratações: Documento de Oficialização da Demanda (DOD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência (TR) e/ou Projeto Básico (PB).

Art. 2º Os Documentos Estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação, referentes às contratações previstas no Plano de Contratações de TIC para o exercício de 2021, serão instruídos nos devidos processos atendendo ao seguinte cronograma, de acordo com a classificação por nível de complexidade da contratação, previstas no Plano Anual de Aquisições do CNJ (PAA) para o período de 2021:

I – Baixa – até o mês de fevereiro de 2021;

II – Média – até março de 2021; e

III – Alta – até maio de 2021.

Art. 3º O atendimento do cronograma de entrega dos artefatos das contratações de TIC está em consonância com o princípio da eficiência, nos termos da Resolução CNJ n. 182/2013, que versa sobre as contratações de TIC no âmbito do Poder Judiciário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO, SECRETÁRIO GERAL - SECRETARIA-GERAL**, em 29/01/2021, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br/) informando o código verificador **1025719** e o código CRC **58020365**.
